



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023.

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17576/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 061/2023

EMPRESA CONTRATADA:

NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ
nº 14.580.442/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás.



Excelentíssimo Senhor
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 –
Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

Senhor Prefeito,

O Secretário Municipal de Administrativo e Desenvolvimento, vem solicitar autorização para abertura de processo para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

1 – DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do referido serviço, é anual e vem de encontro com as necessidades de manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no intuito de atualizar as informações pertinentes; como tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e notícias; atividades de prestação de serviços de informação na internet; atividade de telecomunicação; web design; agências de notícias; atividades de consultoria e gestão empresarial.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO	QNTD.
1	Site Institucional Desenvolvimento contínuo e manutenção de Portal Institucional para o governo com design responsivo, criação de páginas independentes para unidades e estrutura administrativa, notícias, galerias multimídias, legislação, atos administrativos, portal de serviços ao cidadão, páginas de participação popular e comunicação, integração com redes sociais. Atendimento Suporte Técnico Esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, auxiliar em publicações emergentes, fazer atualizações, corrigir erros e aplicar melhorias.	12 meses
2	Portal Integrado <u>Integrado ao banco de dados do portal da Transparência.</u> Despesas, Receitas, Compras, Relatórios Fiscais, Prestação de Contas, Diárias e Passagens, Licitações e Contratos, Convênios, Servidores, Programas e Ações e Gastos com Obras. <u>Gerenciado pelo portal do cidadão.</u>	12 meses

	Planos Municipais, SIC – Serviço de informação ao Cidadão, Perguntas frequentes, participação popular, Balanço geral anual, balanço patrimonial, concurso e eleições, Planejamento orçamentário, renúncias Fiscais, Pareceres Prévios do tribunal, estrutura Organização e Carta de serviços ao usuário integrados ao portal da Prefeitura. Portal da Ouvidoria. Sistema Gerenciador de Reclamações, Sugestões, Elogios, Denúncias e Solicitações de Serviços. Relatório de Gestão de Ouvidoria, e sistemas Gerenciador do e SIC – Serviço de informação ao Cidadão.	
3	Hospedagem de Site • Servidor Linux • 4 vCPU • 50 gb Disco Rígido • 4 GB de memória • 100 Mbps Uplink • 10 TB de Transferência/mês	12 meses
4	Suporte Técnico em Transparência Análise do site, portal da transparência e acesso à informação, com base nas exigências mínimas da legislação. Produzir relatórios técnicos com indicadores de alimentação dos dados. Esclarecer dúvidas e ajudas nas boas práticas de transparência.	12 meses

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e alterações, (Dispensa de Licitação).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O preço médio estimado da despesa importa no montante de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando 12 (doze) parcelas de R\$ 1.062,33 (mil e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), mensais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

Apresentar as notas fiscais emitidas durante a prestação do serviço executado, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Apresentar os documentos elaborados e/ou relatórios nominalmente, do serviço realizado no período de vigência do contrato administrativo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 Sec. De Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços descrito neste termo de referência se dará diretamente pela contratada em suas dependências, nas dependências da contratante ou em outro local, de acordo com as necessidades da contratante.

Todos os custos necessários para a execução dos serviços demandados correrão por conta da contratada.

Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

Para garantir à celeridade e a qualidade da prestação dos serviços a empresa deverá manter um profissional a disposição para atender as demandas solicitadas.

8- DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Fica segurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de a ***qualquer tempo e no interesse da Administração***, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 10 de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Departamento de Compras

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 14.580.442/0001-69

Nº ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	Site Institucional Desenvolvimento contínuo e manutenção de Portal Institucional para o governo com design responsivo, criação de páginas independentes para unidades e estrutura administrativa, notícias, galerias multimídias, legislação, atos administrativos, portal de serviços ao cidadão, páginas de participação popular e comunicação, integração com redes sociais. Atendimento Suporte Técnico Esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, auxiliar em publicações emergentes, fazer atualizações, corrigir erros e aplicar melhorias.	12	R\$ 286,83	R\$ 3.441,95
02	Portal Integrado Integrado ao banco de dados do portal da Transparência. Despesas, Receitas, Compras, Relatórios Fiscais, Prestação de Contas, Diárias e Passagens, Licitações e Contratos, Convênios, Servidores, Programas e Ações e Gastos com Obras. Gerenciado pelo portal do cidadão. Planos Municipais, SIC – Serviço de informação ao Cidadão, Perguntas frequentes, participação popular, Balanço geral anual, balanço patrimonial, concurso e eleições, Planejamento orçamentário, renúncias Fiscais, Pareceres Prévios do tribunal, estrutura Organização e Carta de serviços ao usuário integrados ao portal da Prefeitura. Portal da Ouvidoria. Sistema Gerenciador de Reclamações, Sugestões, Elogios, Denúncias e Solicitações de Serviços. Relatório de Gestão de Ouvidoria, e sistemas Gerenciador do e SIC – Serviço de informação ao Cidadão.	12	R\$ 478,05	R\$ 5.736,58



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

03	Hospedagem de Site • Servidor Linux • 4 vCPU • 50 gb Disco Rígido • 4 GB de memória • 100 Mbps Uplink • 10 TB de Transferência/mês	12	R\$ 84,99	R\$ 1.019,84
04	Suporte Técnico em Transparência Análise do site, portal da transparência e acesso à informação, com base nas exigências mínimas da legislação. Produzir relatórios técnicos com indicadores de alimentação dos dados. Esclarecer dúvidas e ajudas nas boas práticas de transparência.	12	R\$ 212,47	R\$ 2.549,59

TOTAL GLOBAL POR FORNECEDOR: R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: GG MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 34.759.319/0001-17

Nº ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

TOTAL GLOBAL POR FORNECEDOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fornecedor: GRC SISTEMAS LTDA. CNPJ 11.797.462/0001-06

Nº ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição.	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00

TOTAL GLOBAL POR FORNECEDOR: R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Levando em conta que a empresa GRC SISTEMAS LTDA possui a menor proposta, porém, não atende os requisitos constantes no termo de referência (Objeto requerente), segue anexo declaração de não participação emitido pela empresa. A empresa GG MARKETING PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA obteve o segundo melhor valor, porém, foi desclassificada por não possuir certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união. Justifica-se a contratação da empresa vencedora NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, pois a mesma atende todos os requisitos solicitados na proposta de preço.

O orçamento apresentado pela empresa: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, N° 39, Quadra 107 Lote



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

07, Setor Bueno, Goiânia-Goiás-CEP:74.210-005, sendo Valor de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 10 de maio de 2023.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos



ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS.

Solicitação para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce, 10 de maio de 2023.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, I DA LEI Nº. 14.133/2021.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;***

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos).

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para a assessoria e consultoria em gestão pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa vencedora é a única que cumpre com todas as exigências e atende todos os requisitos apresentados na tabela preço.

Empresa: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, Nº 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, sendo Valor de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce, através da Prefeitura Municipal possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme contrato apresentado e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Dessa forma, por tratar-se de contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais atendendo as necessidades da prefeitura



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

municipal de aparecida do rio doce estado de goiás, nos termos do artigo 75, II da lei nº. 14.133/2021. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, Nº 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, sendo Valor de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDIVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação



Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI Nº. 14.133/2021.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite a Empresa, **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69**, para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as demandas da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce- GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, **e encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.**

Aparecida do Rio Doce, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS,

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Gestor exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de empresa de pessoa jurídica **ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS**, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0039	10.05 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.747,96

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce, 10 de maio de 2023.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0039	10.05 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.747,96

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce, 10 de maio de 2023.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária do Departamento de Finanças e Planejamento



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce, 10 de maio de 2023

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do decreto nº 225/2021 reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, a proceder a instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal.

Aparecida do Rio Doce 10 de maio de 2023.

WELMO DE OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDIVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E
MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO
DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO,
CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.

DESPACHO

A empresa, **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,**
CNPJ: 14.580.442/0001-69.

Em atendimento ao Despacho do Senhor Secretário de Administração e
Desenvolvimento exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a
apresentação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Cédula de Identidade do Titular;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos
da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce 10 de maio de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pela empresa: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, Nº 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia-Goiás-CEP:74.210-005, sendo Valor de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).** São compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do contrato anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, GO aos 10 do mês de maio de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



ASSUNTO: DISPENSA Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17576/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional, manutenção de portal de transparência e acesso a informação de instituição, conforme exigências legais, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhor Secretário,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional, manutenção de portal de transparência e acesso a informação de instituição, conforme exigências legais, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Portanto cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

As condições gerais da dispensa estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.



O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Dispensa de Licitação, e posteriormente a adjudicação à empresa vencedora NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.580.442/0001-69, por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 10 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA
Procurador Geral do Município
OAB/GO 19.102



DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás.

Assim, determino a contratação da empresa: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, Nº 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia-Goiás-CEP:74.210-005, sendo Valor de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce, aos 10 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO: a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais para atender a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no âmbito da captação de recursos Federais e Estaduais, celebração de convênios e/ou contratos de repasse alimentando as plataformas existentes para esse fim, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE,
Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a **Srª GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, Gestor de Contratos do Município de Aparecida do Rio Doce– GO seja o gestor do Contrato nº 061/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023

RECONHEÇO a contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, N° 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia-Goiás-CEP:74.210-005, sendo Valor de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

DISPENSA: 061/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as demandas da prefeitura de aparecida do rio doce – goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

INTERESSADA:

NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, N° 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia-Goiás-CEP:74.210-005, sendo Valor de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATURA DA AÇÃO EZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0039	10.05 Sec. De Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.747,96

Aparecida do Rio Doce-GO, 10 de maio de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

AVISO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Welmo Borges de Oliveira, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69** para realizar a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as necessidade da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 10 de maio de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2023**, processo administrativo 17576/2023 em favor da Empresa:

NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69
Avenida T2, Nº 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia-Goiás-CEP:74.210-005, sendo Valor de R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUR	ELEMENTO DA	VALOR
A	ORÇAMENTÁRIA	EZA DA AÇÃO	DESPESA/FONTE	ESTIMADO
		PROJETO/ATIVIDADE		
0039	10.05 Sec. De Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.747,96

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Aparecida do Rio Doce-GO, 10 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 10/05/2023 no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, para atender a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 10 de maio de 2023.

WELMO BORGES DE OLVEIRA
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nº DO PROCESSO: 17576/2023

DISPENSA: 061/2023

EMPRESA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, Nº 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia-Goiás-CEP: 74.210-005.

VALOR TOTAL: R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência II - p R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUR	ELEMENTO DA	VALOR
A	ORÇAMENTARIA	EZA DA AÇÃO	DESPESA/FONTE	ESTIMADO
	10.05	04.122.1203.2.050	3.3.90.39.00-100	R\$
0039	Sec. De Administração e Desenvolvimento	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.747,96

WELMO BORGES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 10 de Maio de 2023 foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação da contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, conforme exigências legais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, as Empresas : **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69 Avenida T2, N° 39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia-Goiás-CEP: 74.210-005.**
VALOR TOTAL: R\$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 10 de janeiro de 2023.

WELMO BORGES DE OLVEIRA
Agente de Contratação